



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Blatt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

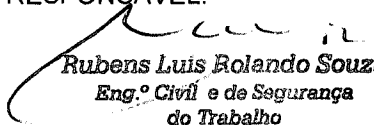
240
 000002
 206.175
 Pto. 344
 C.T. 345
 8.239
 1

MURRO DIVISÓRIA DO PÁTIO DE MÁQUINAS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$		Código SEIL/PRED SINAP jan/13
				Unit	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra					
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m2	3,00	265,46	796,38	74209/1
Total item 1					796,38	
2	MURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO					
2.1	96 blocos em concreto armado 0,20x0,30x1,00m	m3	5,76	1.250,00	7.200,00	73346
2.2	192 estacas em concreto armado 0,25x0,30 m	m3	1,47	1.250,00	1.839,84	73346
2.3	Viga baldrame de concreto armado 0,25x0,30m com 280 m lineares	m3	21,00	1.250,00	26.250,00	73346
2.4	1400 mourões em concreto armado tipo palito modelo triangular de dimensões 0,12 x 0,12 x 1,70 m	m3	34,27	1.250,00	42.840,00	73346
2.5	04 Pilares de Concreto Armado 0,25x0,25m(murro)	m3	0,50	1.250,00	625,00	73346
2.6	02 Pilares de Concreto Armado 0,25x0,25 m(portão de acesso pedestres)	m3	0,25	1.250,00	312,50	73346
2.7	02 Pilares de Concreto Armado 0,25x0,25 m(portão de acesso veículos)	m3	0,25	1.250,00	312,50	73346
2.8	Portão Metálico de giro 1,00x2,00 1 folha para acesso pedestre	unid	1,00	250,00	250,00	
2.9	Portão Metálico de giro 7,00 2,00 2 folhas para acesso veículos	Unid	1,00	1.500,00	1.500,00	
2.10	Alvenaria de Embasamento	m2	308,00	42,28	13.021,96	73935/001
Total item 2					94.151,80	
3	CERCA DE ARAME FARPADO COM MOURÕES					
3.1	Cerca com mourões de concreto espaçamento de 2,00 m cravados com 15 fios de arame farpado nº 14 classe 200 fornecimento e colocação com viga de concreto armado na seção 12x30 cm com ferragem de coluna pronta	m	269,00	18,78	5.051,82	74142/003
Total item 6					5.051,82	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					100.000,00	

Observação: adotado o bdi de 30,00% e usado a tabela do SINAP de fevereiro de 2013

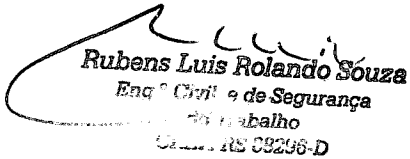

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 MURRO DIVISÓRIO DA PÁTIO DE MÁQUINAS
 LOTE 01 DA GLEBA 128-CP
 DATA DEZEMBRO DE 2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	796,38	0,80%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				796,38	-	-	-	-	-	796,38
2	MURRO DE CONCRET D PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO	94.151,80	94,15%	33,33%	33,33%	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				31.383,93	31.383,93	31.383,93	-	-	-	94.151,80
3	CERCA DE ARAME FARPADO COM MOURÕES	5.051,82	5,05%	33,33%	33,33%	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.683,94	1.683,94	1.683,94	-	-	-	5.051,82
TOTAL GERAL DA OBRA		100.000,00	100,00%	33.864,25	33.067,87	33.067,87	-	-	-	100.000,00
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:				PREFEITA MUNICIPAL:						
 Rubens Luis Rolando Souza Engº Civil e de Segurança Trabalho CREA/RS 09296-D				 Lindamir de Lara Denardin Prefeita Municipal						



MEMORIAL DESCRITIVO

EDIFICAÇÃO PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS, MURRO DIVISÓRIO DO PATIO DE MÁQUINAS

COM FINALIDADE:

MURRO DIVISÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ÁREA A AMPLIAR:

583,75 m

LOCAL:

LOTE 01 DA GLEBA 128-CP CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, conforme decreto municipal nº 3813/2005 de 09 de maio de 2005.

02 - TERRENO

Trata-se de um lote rural localizado na gleba 128-CP em Capanema – PR, topografia suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados por conta do município se houverem, para diminuir os custos do empreendimento.

3 - TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 2,00 metros.



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:
 - 1.6.1. Obedecer as normas e leis de higiene e segurança no trabalho;



- 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.6.4. Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;
- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 1.6.8. Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for



exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.



4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

05 - OBJETIVO

Tem por objetivo definir aspectos principais a serem observados na execução de serviços de proteção de área a ser implantado o novo pátio de máquinas da prefeitura municipal.

5.1. Limpeza do terreno

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área da construção deverá ser consultada, "a priori", a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessário para a execução da obra.

5.2. Locação da Obra

5.2.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.



5.3.1. A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

06 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados conforme projeto e/ou determinações da fiscalização, levando-se em conta a necessidade da obra.

07 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

7.1.1. As áreas a serem protegidas contra entrada de pessoas estranhas ao serviço, ou de animais, por meio de cercas e murros. A locação destes elementos deve ser conforme projeto ou determinação da fiscalização. As cercas devem ser devidamente aterradas de forma a fornecer proteção contra descargas elétricas.

08 - CERCA DE ARAME FARPADO COM 15 FIOS

Serão utilizados mourões de concreto tipo alambrado com altura útil de 1,80 m até a deflexão de 30°, enterrados no mínimo 0,70 m e espaçados no máximo 2,50 m, fixados através de enchimento exclusivo de concreto não estrutural adensado.

A vedação deve ser através de 15 fios de arame farpado 16 BWG, conveniente fixados nos mourões.

Nos pontos de mudança de direção, interrupção e intermediários de trechos longos, os mourões devem ser firmados com escoras de concreto colocados com inclinação de 45°.

Devem ser fixados esticados para posterior regulagem dos fios. A pintura de acabamento deve ser com tinta látex para exteriores na cor concreto.

09 - MURRO TIPO PALITO EM CONCRETO

O murro palito deverá garantir a segurança suficiente, além deter vida útil bastante longa, apresentado um belo aspecto visual, permitindo campos de visualização entre o espaço protegido e área externa.



Utiliza-se 6 palitos por metro linear com espaçamento entre eles de 8 cm. “Para sustentação, são colocados estacas com 1,20 m no mínimo de profundidade e ferro de ¼” a cada 2,50 m de distância. Os palitos são fixados em baçdrame de concreto com ferro de ¼” medindo 20x25 cm.

6.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.1.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Prefeitura Municipal.

10 - PORTÕES

Os portões deverão ser executados conforme mostra em detalhe específico no projeto , sendo que para a fixação dos mesmos deverá ser executado pilares de concreto armado com seção mínima de 25x25 cm sobre estaca de 20 cm armado com 4 ferros de 10mm e comprimento tal que permita a sustentação adequada do portão. Os pilares que sustentarão o portão de duas folhas (veículos) serão unidos por viga de baldrame com dimensões de 20x30 cm.

Os pilares dos palitos e os outros dos portões serão pintados com tinta látex PVA para exteriores cor branca. As peças metálicas devem ser preparadas e pintadas com duas demãos de esmalte sintético na cor a ser definido pela fiscalização.

11 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000011

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção do **EDIFICAÇÃO PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS, MURRO DIVISÓRIO DO PATIO DE MÁQUINAS EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 11 de dezembro de 2013

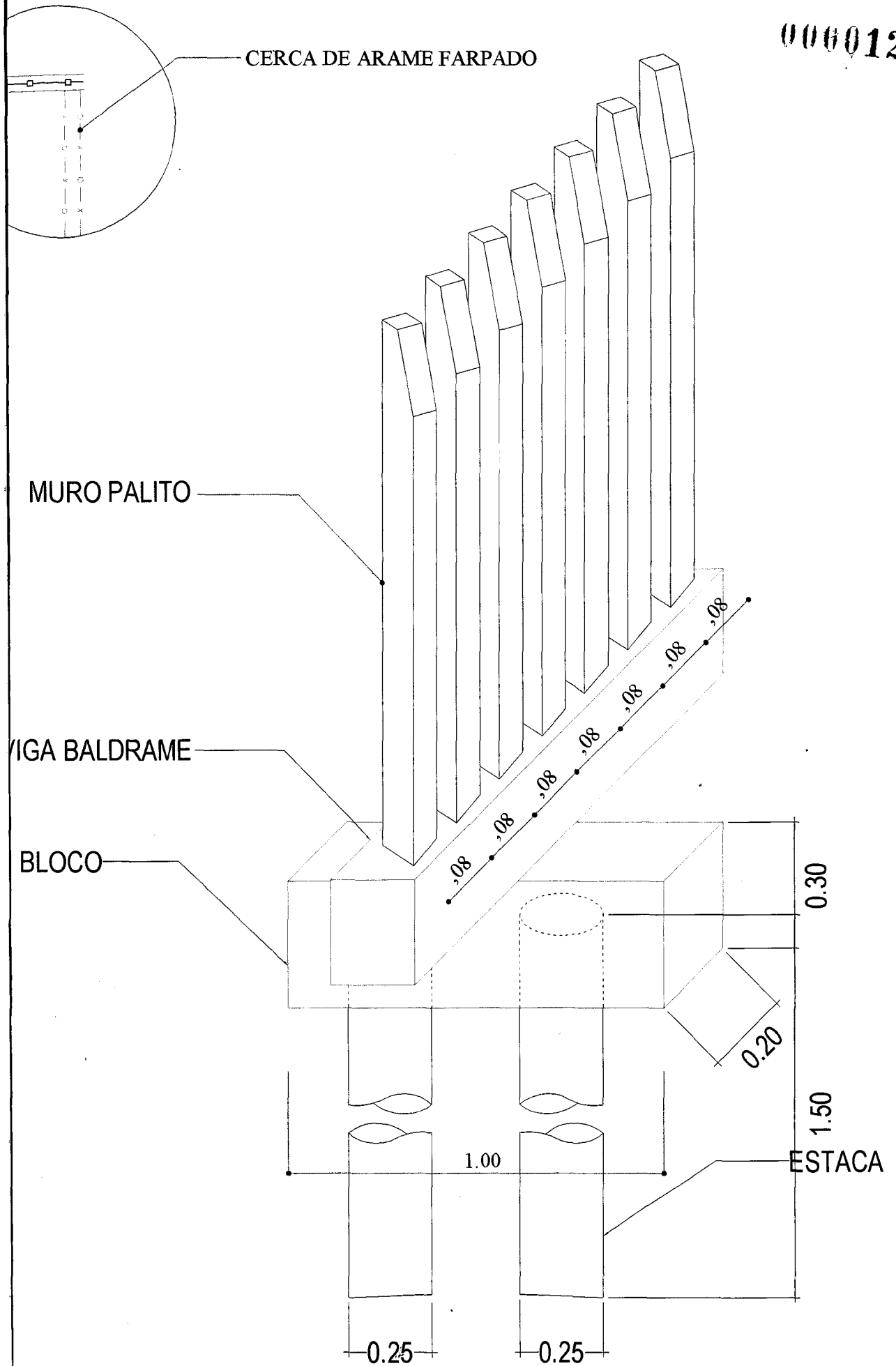

Rubens Luis Rolando Souza

**Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D**


Lindamir De Lara Denardin

Prefeita Municipal

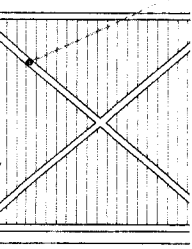
000012



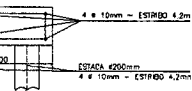
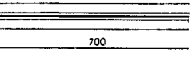
DETALHE MURO PALITO, BALDRAME, BLOCO E ESTACA
SEM ESCALA



PLARETE 25x25



BARRAS DE 0,06X0,10 A C



- BLOCO
PCW

IE PORTÃO
A

810000

000014

000015

000016



Município de Capanema
Solicitação 175/2013

000018

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	19/12/2013	1
175	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	344/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CONFORME SOLICITAÇÕES	6 Meses

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

001 Lote:001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035971	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
				TOTAL	100.000,00
				TOTAL GERAL	100.000,00

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

Convite: 058

CAPANEMA, 19/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 058

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

Convite: 058

CAPANEMA, 19/12/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 058

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 058 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

Convite: 058

CAPANEMA, 19/12/2013

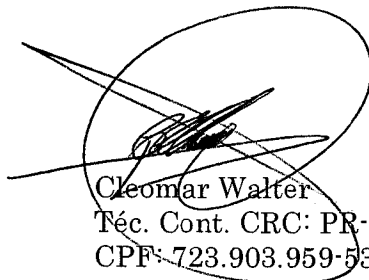
PROTOCOLO NÚMERO: 058

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **058** expedido por Vossa Senhoria em, 19/12/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	05.001.04.122.04021-027	000

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

Convite: 058

CAPANEMA, 19/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 058

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 058, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 058
PROTOCOLO NUMERO: 058

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	05.001.04.122.04021-027	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 19 de dezembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 058 CAPANEMA, 19/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 058

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS,
LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 13/01/2014 até às quatorze horas.

Sessão de Julgamento : 13/01/2014 às quatorze horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de
Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

1.1-MODALIDADE: Convite

1.2-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta (**anexo 06**), a fim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 13/01/2014**, e serão **abertos no dia 13/01/2014, às 14:00 horas.**

1.5- Integram este Convite, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, e conforme memorial descritivo (**anexo 11**), **Projetos (anexo 12)** e especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 06**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2- A carta credencial (**anexo 01**) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes nº1, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Indicar Responsável Técnico ou Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante do item acima.

b) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA, da proponente e dos profissionais do seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.

A certidão deverá ser vista pelo CREA do Paraná, quando a proponente não for sediada neste Estado.

c) Comprovação da Experiência da Proponente

A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza do objeto da obra.

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, de pelo menos um profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove sua efetiva participação na execução de obras de mesma natureza do objeto da obra.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Apresentar atestado de vistoria do responsável técnico da Empresa ao local da Obra, fornecido pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.3.4. DECLARAÇÕES:



- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 05** deste Edital.
b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 02** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.4- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 058/2013 ABERTURA DIA 13/01/2014, às 14:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- Data.
- Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- Prazo de execução do objeto em dias.



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

4.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 06 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 058/2013 ABERTURA DIA 13/01/2014, às 14:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

5.1- Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

5.3 – Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta com o menor preço global.

5.4- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	05.001.04.122.04021-027	000

7.2- A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento do valor acordado será realizado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, após a emissão da nota fiscal, de acordo com as medições dos serviços pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

8.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

8.3 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

8.4- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

8.5 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

8.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A execução dos serviços serão no Lote 01 da Gleba 128-CP.

9.2 – A empresa deverá começar os serviços **IMEDIATAMENTE** após a assinatura do contrato.

9.3 - O prazo máximo para a execução dos serviços é até 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

9.4 - A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

9.5 - Sendo que a presente licitação terá vigência por 6 (SESI) meses a partir da assinatura do presente contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 19/12/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 058/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000034

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Convite em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 058/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 058/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....), sendo R\$.....(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 0058/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF n° _____, CREA n° _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Convite n° 058/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ n° _____, para a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Cidade _____, ____ de _____ de 2013

(assinatura do declarante)



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0058/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2013

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite nº 058/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 06.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite nº 0058/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, após a emissão da nota fiscal, de acordo com as medições dos serviços pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	240	05.001.04.122.04021-027	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no Lote 01 da Gleba 128-CP.

A empresa deverá começar os serviços **IMEDIATAMENTE** após a assinatura do contrato.

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 6 (SESI) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



-
- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
 - b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001: Lote: 001:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	1,00	UN	100.000,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

5801000

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000046

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Número edital/processo*	58
Descrição do Objeto*	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040210270240449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.000,00
Data de Lançamento do Edital	19/12/2013
Data da Abertura das Propostas	13/01/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2013

Edital n°: 058

Tipo Convite

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000
BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 058), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563, Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2013

Edital nº: 058

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

06.125.716/0001-00

AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 058), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Construtora Casagrande Ltda.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinada e rubricada, para o recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/12/2013

Edital nº: 058

Tipo Convite

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME

03.574.097/0001-34

R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 058), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Assinatura do fornecedor

Gustavo Mendes Fachinello

RG. 8.240.900-9 - CPF 048.399.349-71

Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinada, em ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/01/2014 Edital nº: 058 Tipo Convite

FORNECEDOR :

OBERGER CONSTRUTORA EIRELI ME

17.890.290/0001-99

ROD BR 369, KM 503 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Corbélia/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Convite Nº 058 , devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

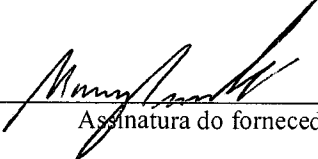
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2014 Edital nº: 058 Tipo Convite

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA SÃO VALENTIN
10.789.288/0001-89
R PEDRO BERNARDI, 172 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Salto do
Lontra/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Convite Nº 058, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

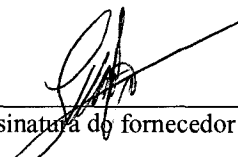
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2014 Edital n°: 058 Tipo Convite

FORNECEDOR :

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
09.203.950/0001-98
ROD PR-182, KM 464,05 , S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Convite N° 058, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/01/2014 Edital nº: 058 Tipo Convite

FORNECEDOR :

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
76.989.177/0001-24
AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Convite Nº 058, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00054

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

Capanema-Pr, 07 de Janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Convite nº 058/2013.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, IVO ANTONIO MULLER, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal - Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. Sas que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Laboratório de Notas
Capanema-PR

Handwritten signature and stamp area

Handwritten signature of Ivo Antonio Muller

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75-981-993/0002-00 - Inscr.Est.: 33-500-048-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otavio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000


Handwritten signature at the bottom right

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite n° 058/2013 ABERTURA DIA 13/01/2014 às 14:00Hs

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA.



000056

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

- a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas - R\$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas - R\$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/06/2012

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº 75.981.993/0001-29



seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 02/01/2014

000058

UNIA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/01/2014

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/01/2013

000060

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

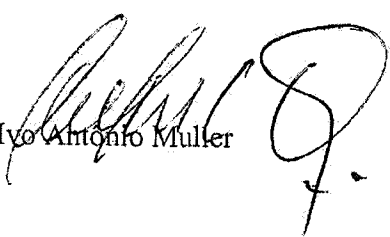
Folha 05


Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.


José Armando Muller


Ivo Antônio Muller

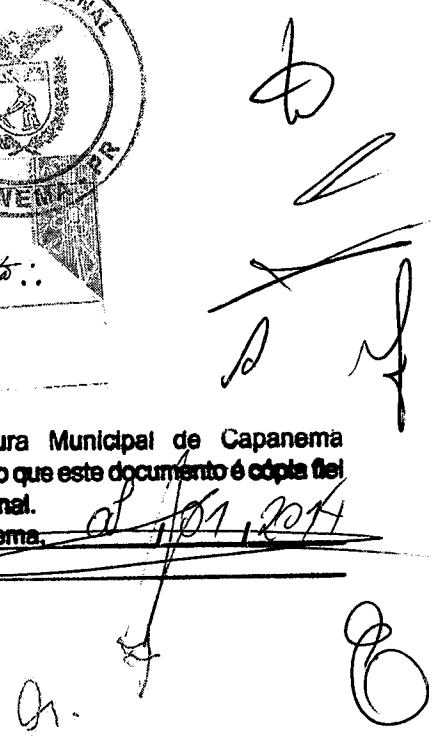

Ines Salete Muller

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131306570
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013
Empresa: 41 2 0165794-9
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/03/2013





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000061

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
Capital: R\$ 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 07/10/2013	Número: 20135664080		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 07 de janeiro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema

000063

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E CONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/01/2014** às **15:28:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000064

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-14021993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.

Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000065

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82
/ SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

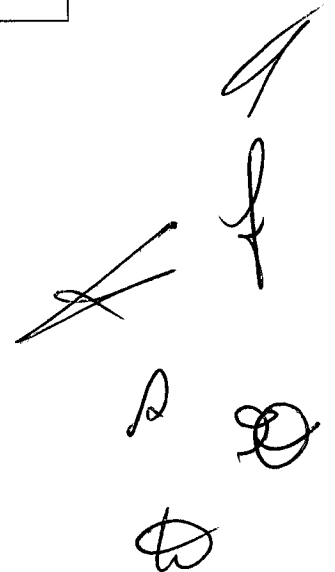
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2013 a 28/01/2014

Certificação Número: 2013123012070847811968

Informação obtida em 06/01/2014, às 13:54:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

000066



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:59:27 do dia 06/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2014.

Código de controle da certidão: **40B4.4C81.D12E.9A3C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000067

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11328539-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

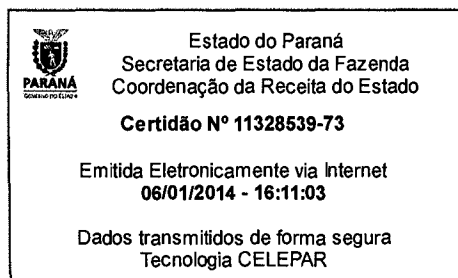
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

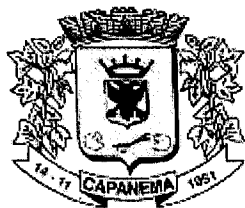
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2014 - Fornecimento Gratuito



000068



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONST POSTERIORMENTE MESMO REFEREN PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CE
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VAL 07/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGI

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE N À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5414/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM244444EBX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALV:
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	34

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Janeiro de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM244444EBX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000069

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Janeiro de 2014

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.269.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/01/2014

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000070

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Otávio Fco de Mattos nº 1563 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de janeiro de 2014.

Vera S. Tschá de Wallon

ESCRIVENTE SUBSTITUTA

SELO DIGITAL Nº
ajfm7.G0zX7.478s1

Controle:
R6JMB.mSSw

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Vera Salete Tschá de Wallon
Escrivente Substituta
CPF 524.411.089-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallon
Escrivente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07 de janeiro de 2014

000071

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INES SALETE MULLER, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Capanema-PR., inscrita no CPF sob nº 685.518.099-49, RG nº 3.755.458-8 SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de janeiro de 2014.

Vera Salette Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salette Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.274.789-04

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ejfm7.G02j7.4vvrz
Controle:
phJMB.VN0F
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Silvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07/01/2014

00001172

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Capanema-PR., inscrito no CPF sob nº 175.546.329-49, RG nº 799.561-2 SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de janeiro de 2014.

Vera Salato Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salato Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 594.444.444

Certidão	VRC 67,00	R\$ 10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
qjfm7.G0007.4idXy
Controle:
bsJMv.7fw1
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - Paraná
85760-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/01/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão nº: 37697554/2013
Expedição: 25/10/2013, às 09:37:35
Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



BemViver
o amigo de construção



010074

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Rafael Ferronato	Engenharia Civil	PR-50508/D	14/02/2000	

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 07 de Janeiro de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.506.648-84
projetos@micrometal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micrometal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



000075

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64908/2013**Validade: 31/03/2014****Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 75981993000129**Num. Registro:** 4840**Registrada desde :** 08/05/1978**Capital Social:** R\$ 1.180.000,00**Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO**Município/Estado:** CAPANEMA-PR**CEP:** 85760000**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

4 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

000076

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217595, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:48:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=yeoPDGKZZz...> 29/06/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000077

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64907/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

CPF : 98015826934

Naturalidade : PLANALTO/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217594.

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:18:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000078

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
5521122

CNPJ 75.972.760/0001-60
Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46)

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Valter José Steffen, portador do RG nº 1.263.147-2, vem por meio deste Declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR 050508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo:

- Construção de uma pista de laço, com 770 metros de comprimento de cerca, piso de areia média e porteira de 135,00m², junto ao Parque de Exposições.
- ART nº 2741061.

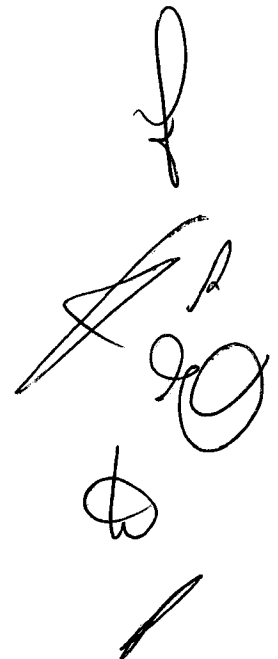
Data de início da obra: 16/07/2002.
Data de término da obra: 06/10/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/01/14

Dessa forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 28 de janeiro de 2004.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000079

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
5521122

CNPJ 75.972.760/0001-60

Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46)

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Valter José Steffen, portador do RG nº 1.263.147-2, vem por meio deste Declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Sr. **PEDRO STEFANO MULLER**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR 017995/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo:

- Ampliação e fechamento da quadra poliesportiva coberta do bairro São Cristóvão, com 298,65m² na Escola Estadual São Cristóvão.
- ART nº 1701799510076.

Data de início da obra: 02/01/2002.

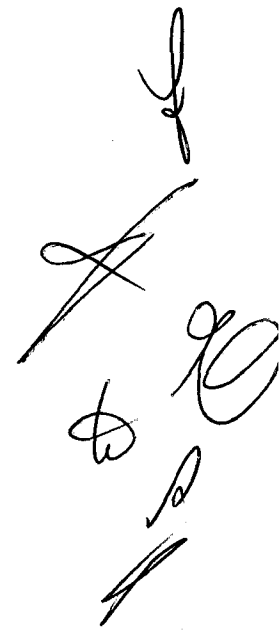
Data de término da obra: 02/05/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/01/2004

Dessa forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 28 de janeiro de 2004.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal





000080

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:**7354/2006**

Protocolo Nº.:**2006/00211611**



000081

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006

Protocolo Nº.:2006/00211611

ART Nº.....:3006772269 0..... Registrada:15/08/2003.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:150,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:AREA RURAL, S/N.....
 Município/Estado...:CENTRO NOVO (PLANALTO)/PR.....
 Data de Início.....:04/08/2003..... Data de Conclusão:30/08/2003.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA E PISO DE
 BARRACÃO EXISTENTE. ÁREA DO BARRACÃO EXISTENTE =
 150 M2 ÁREA FECHAMENTO EM ALVENARIA = 52,40 M2 ÁREA
 EXECUÇÃO DE PISO = 150 M2.....
 Observação.....:.....



000083

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico N°.: **7354/2006**

Protocolo N°.: **2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria n° 006/02 de 15 de Março de 2002.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 25/10/2013 14:11:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Convite nº 019/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Capanema-Pr, 07 de Janeiro de 2014.

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG: 5.736.882-9 SSP/PR.



Capanema, 20 de dezembro de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Cnpj nº **75.981.993/0002-00**, realizou a vistoria referente a Obra de **EXECUÇÃO DE UM MURO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, especificadas no edital da referida convite nº 58/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

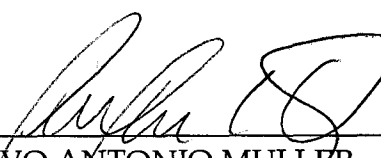
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Carta Convite, sob nº 058/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 07 de Janeiro de 2014.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.829-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



75.981.993/0002-00
Micrometal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



087

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 058/2013.

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 07 de Janeiro de 2014.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33-500-048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (48)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

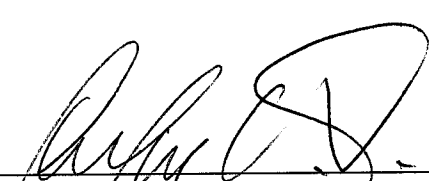
TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

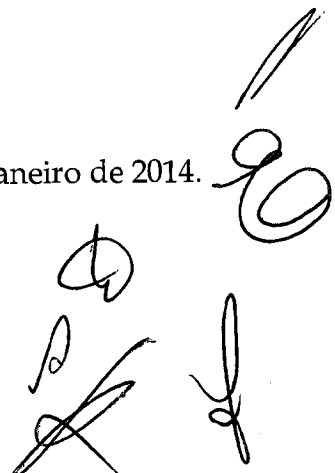
Referente: Edital de Convite nº 058/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 058/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 07 de Janeiro de 2014.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.506.648-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax: (46) 3552 -1235 Celular:

Inscrição Estadual: 33500648 - 84

Contador:

Telefone contador:

Representante: JORGE LUÍS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: 46-3552-1442

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 1285-8

Data de abertura: 03/08/2013-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	1,0000	UN	100.000,0000	MICEMETAL	99.997,6600	99.997,6600

PREÇO TOTAL DO LOTE : 99.997,6600

TOTAL DA PROPOSTA : 99.997,6600

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

		MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442				
		REF.: CONVITE Nº 058/2013		MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR		
OBRA: MURRO DIVISÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS		ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128-CP, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR		PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR		
LOTE: ÚNICO		PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS				
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra					
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m ²	3,00	265,45	796,35	
Sub-total 1					796,35	0,80%
2.0	MURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO					
2.1	96 blocos em concreto armado 0,20x0,30x1,00m	m ³	5,76	1.249,96	7.199,77	
2.2	192 estacas em concreto armado 0,25x0,30 m	m ³	1,47	1.249,96	1.839,78	
2.3	Viga baldrame de concreto armado 0,25x0,30m com 280 m lineares	m ³	21,00	1.249,96	26.249,16	
2.4	1400 mourões em concreto armado tipo palito modelo triangular de dimensões 0,12 x 0,12 x 1,70 m	m ³	34,27	1.249,96	42.838,63	
2.5	04 Pilares de Concreto Armado 0,25x0,25m(murro)	m ³	0,50	1.249,96	624,98	
2.6	02 Pilares de Concreto Armado 0,25x0,25 m(portão de acesso pedestres)	m ³	0,25	1.249,96	312,49	
2.7	02 Pilares de Concreto Armado 0,25x0,25 m(portão de acesso veículos)	m ³	0,25	1.249,96	312,49	
2.8	Portão Metálico de giro 1,00x2,00 1 folha para acesso pedestre	Unid	1,00	249,99	249,99	
2.9	Portão Metálico de giro 7,00 2,00 2 folhas para acesso veículos	Unid	1,00	1.499,96	1.499,96	
2.10	Alvenaria de Embasamento	m ²	308,00	42,28	13.022,24	
Sub-total 2					94.149,49	94,15%
3.0	CERCA DE ARAME FARPADO COM MOURÕES					
3.1	Cerca com mourões de concreto espaçamento de 2,00 m cravados com 15 fios de arame farpado nº 14 classe 200 fornecimento e colocação com viga de concreto armado na seção 12x30 cm com ferragem de coluna pronta	m	269,00	18,78	5.051,82	
Sub-total 3					5.051,82	5,05%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					99.997,66	100,00%
(noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)						

OBS: BDI adotado de 30,0%.

Capaneima, 13 de janeiro de 2014

75.981.993/0002-00
 Micemetal Müller Indústria
 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
 85760-000 - Capaneima - Paraná

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA/PR - 50608/D
 RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA-PR 50508/D



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONVITE Nº 058/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: MURRO DIVISÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128-CP, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	796,35	0,80%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				796,35	-	-	-	-	796,35
2.0	MURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO	94.149,49	94,15%	33,33%	33,33%	33,34%	0,00%	0,00%	100,00%
				31.380,03	31.380,03	31.389,43	-	-	94.149,49
3.0	CERCA DE ARAME FARPADO COM MOURÕES	5.051,82	5,05%	33,33%	33,33%	33,34%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.683,77	1.683,77	1.684,28	-	-	5.051,82
TOTAL NO MES				33.860,15	33.063,80	33.073,71	0,00	0,00	99.997,66
TOTAL GERAL				33.860,15	66.923,95	99.997,66	-	-	

Capanema, 13 de janeiro de 2014

IVO ANTONIO MULLER
 RG Nº 799.512-PR

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
 e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
 85760-000 • Capanema • Paraná

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 58/2013

Data abertura: 13/01/2014

Data julgamento: 13/01/2014

Data homologação:

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO	UN	1,00	99.997,66 *	MICEMETAL
-----	---------------------------------	----	------	-------------	-----------

PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

99.997,66

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5506 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/01/2014 14:17:48

1111092



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 58/2013

000093

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1200-9 MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							99.997,66	
CNPJ: 75.981.993/0002-00 Telefone:								
Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
001	35971 CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE M	UN	1,00	Habilitado	MICOMETAL	99.997,66	99.997,66	*
ÂQUINAS, LDCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR								
VALOR TOTAL:							99.997,66	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

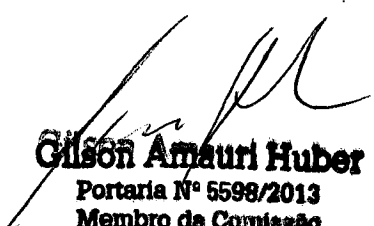
000094

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 058 - Convite

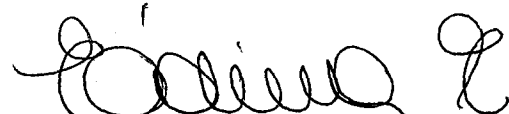
Aos treze dias de janeiro de 2014, as quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr /2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 058, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente, os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante da proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:


VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MICEMETAL	1,00	99.997,66

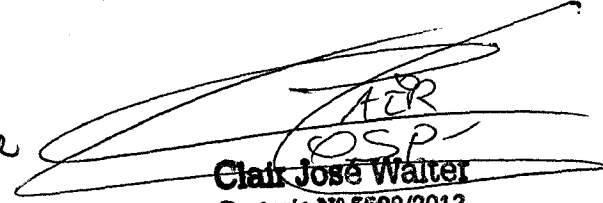
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Edina Luckiane Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000095

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 058/2013

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 058/2013, referente a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processolicitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 16/01/2014.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000096

PORTARIA 5771/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 058/2013 e Adjudico, objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MICEMETAL	1,00	99.997,66

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 058/2013, R\$ 99.997,66 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

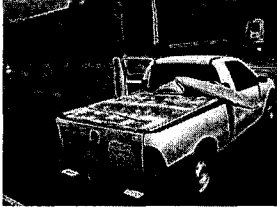
CAPANEMA, 16 de janeiro de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Contrabando

PRE apreende carros carregados com cigarro

A apreensão foi na PR 281, durante a operação verão.



Chopininho - Dois veículos carregados com cigarro contrabandeados do Paraguai foram apreendidos na PR 281, pela Polícia Rodoviária Estadual.

Copa do Brasil

viária Estadual. A apreensão ocorreu na quarta-feira (15).

A abordagem aconteceu por volta das 09h30 da manhã durante a operação verão da PRE, na região de Chopininho. Os veículos, um Prisma e uma Strada, transportavam 2750 pacotes de cigarro e eram conduzidos por Rodrigo da Silva Pereira, 23 anos, e Marcelo da Costa Almeida, 33 anos.

Ambos, que residem em Foz de Iguaçu, levariam a mercadoria até Caxias do Sul (RS). A ocorrência foi

encaminhada à Delegacia da Polícia Federal de Guarapuava.

(Notícias Policiais)



Acidente envolvendo cinco veículos deixa sete mortos

Cinco pessoas da mesma família morreram.



Pouso Novo (RS) - Um acidente envolvendo um caminhão e quatro automóveis deixou sete mortos na noite de quarta-feira (15), no Rio Grande do Sul.

A colisão foi registrada na BR-386, na altura de Pouso Novo.

Segundo a Polícia Rodoviária Federal, uma família viajava em dois carros separados.

Os sobreviventes estavam em um automóvel Fiat/Prêmio, que bateu

contra um barranco às margens da rodovia. Já o Fiat/Typo, onde estavam os outros cinco ocupantes da família, colidiu de frente com um Fiat/Uno que vinha em sentido contrário.

Com a força do impacto, os dois veículos pegaram fogo, causando a morte também do condutor do Uno. Após atingir os carros, o caminhão despençou em uma ribanceira e o motorista também morreu, segun-

do a PRF.

As placas do caminhão envolvido eram de São Miguel das Missões. O Fiat Tipo era de Tubarão/SC.

O Fiat Prêmio tinha placas de Porto Alegre e o Uno de Santo Ângelo.

Um Corolla, que teve a lateral danificada, era de Promissão/SP.

A identificação das vítimas, segundo a PRF:

Caminhão, de São Miguel das Missões/RS Edson Fontana Alves, 37 anos, motorista, morador de Entre-Ijuís (RS).

Fiat Tipo, de Tubarão/SC Alison Barbosa Schmitz, 22 anos, morador de Canoas/RS, motorista Janete Barbosa Schmitz, 41 anos; Assunção Schmitz, 50 anos; Zilda Schmitt, 53 anos; Sueli Schmitz, 50 anos. Todos morreram no local do acidente.

Fiat Uno, de Santo Ângelo/RS Diego Kother Duarte, 37 anos, morreu no local.

Fiat Prêmio, de Porto Alegre Quatro feridos já liberados do hospital.

Corolla, de Promissão/SP Ocupado por quatro pessoas, todas ilesas.

(Catve)

Duplo homicídio

Homem mata ex-esposa e sogra após briga por causa do Facebook

Segundo o que foi apurado, ele teria se irritado com tempo que mulher passava na rede.



Campo Grande (MS) - Um

homem de 33 anos matou a ex-mulher e a sogra a facadas após uma briga por causa do Facebook, em Campo Grande (MS), na noite de quarta-feira (15).

Daiane dos Santos, 21 anos, e a mãe dela, Ana Cláudia dos Santos, 39 anos, foram feridas por diversos golpes de faca pelo corpo. Conforme o site Caarapó News, o homem começou a discutir com a ex-mulher devido ao tempo em que ele passava na rede social. Os dois eram pais de um bebê de seis meses

confessou o crime e foi preso. Ele relatou também ser usuário de maconha. No outro casamento, o homem já havia tentado matar a esposa, conforme o site Caarapó News.

(Catve - Fotos: Caarapó News)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
Convite Nº 058/2013

Data da Assinatura: 16/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURD DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 16/01/2014, data final de vigência 15/07/2014.

Valor total: R\$ 99.997,66 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5771/2014.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE: Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 058/2013 e Adjudico, objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MICEMETAL	1,00	99.997,66

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 058/2013, R\$ 99.997,66 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 002/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULLER
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.981.993/0002-00, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)IVO ANTONIO MULLER, inscrito no CPF nº175.546.329-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 058/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº058/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 99.997,66 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MICEMETAL	UN	1,00	99.997,66	99.997,66



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, após a emissão da nota fiscal, de acordo com as medições dos serviços pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	260	05.001.04.122.04021-027	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no Lote 01 da Gleba 128-CP.



Prefeitura Municipal de Capanema

000100

A empresa deverá começar os serviços **IMEDIATAMENTE** após a assinatura do contrato.

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 6 (SEIS) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/01/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

IVO ANTONIO MULLER
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

Testemunhas:

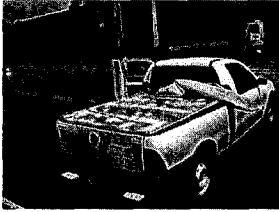
NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Contrabando

PRE apreende carros carregados com cigarro

A apreensão foi na PR 281, durante a operação verão.

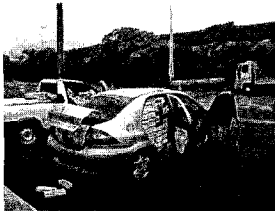


Chopinzinho - Dois veículos carregados com cigarro contrabandeado do Paraguai foram apreendidos na PR 281, pela Polícia Rodoviária Estadual. A apreensão ocorreu na quarta-feira (15).

A abordagem aconteceu por volta das 09h30 da manhã durante a operação verão da PRE, na região de Chopinzinho. Os veículos, um Prisma e uma Strada, transportavam 2750 pacotes de cigarro e eram conduzidos por Rodrigo da Silva Pereira, 23 anos, e Marcelo da Costa Almeida, 33 anos.

Ambos, que residem em Foz do Iguaçu, levariam a mercadoria até Caxias do Sul (RS). A ocorrência foi

encaminhada à Delegacia da Polícia Federal de Guarapuava. (Notícias Policiais)



Copa do Brasil

Acidente envolvendo cinco veículos deixa sete mortos

Cinco pessoas da mesma família morreram.



Pouso Novo (RS) - Um acidente envolvendo um caminhão e quatro automóveis deixou sete mortos na noite de quarta-feira (15), no Rio Grande do Sul.

A fatalidade foi registrada na BR-386, na altura de Pouso Novo. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, uma família viajava em dois carros separados.

Os sobreviventes estavam em um automóvel Fiat/Prêmio, que bateu

contra um barranco às margens da rodovia. Já o Fiat/Uno, onde estavam os outros cinco ocupantes da família, colidiu de frente com um Fiat/Uno que vinha em sentido contrário.

Com a força do impacto, os dois veículos pegaram fogo, causando a morte também do condutor do Uno. Após atingir os carros, o caminhão despencou em uma ribanceira e o motorista também morreu, segun-

do a PRF.

As placas do caminhão envolvido eram de São Miguel das Missões. O Fiat Tipo era de Tubarão/SC.

O Fiat Prêmio tinha placas de Porto Alegre e o Uno de Santo Ângelo. Um Corolla, que teve a lateral danificada, era de Promissão/SP.

A identificação das vítimas, segundo a PRF: Caminhão, de São Miguel das Missões/RS Edson Fontana Alves, 37 anos, motorista, morador de Entre-Ijuís (RS).

Fiat Tipo, de Tubarão/SC Alison Barbosa Schmitz, 22 anos, morador de Canoas/RS, motorista Janete Barbosa Schmitz, 41 anos; Assunção Schmitz, 50 anos; Zilda Schmitt, 53 anos; Sueli Schmitz, 50 anos. Todos morreram no local do acidente.

Fiat Uno, de Santo Ângelo/RS Diego Kother Duarte, 37 anos, morreu no local.

Fiat Prêmio, de Porto Alegre Quatro feridos já liberados do hospital.

Corolla, de Promissão/SP Ocupado por quatro pessoas, todas ilesas. (Catve)

Duplo homicídio

Homem mata ex-esposa e sogra após briga por causa do Facebook

Segundo o que foi apurado, ele teria se irritado com tempo que mulher passava na rede.



Campo Grande (MS) - Um

homem de 33 anos matou a ex-mulher e a sogra a facadas após uma briga por causa do Facebook, em Campo Grande (MS), na noite de quarta-feira (15).

Daiane dos Santos, 21 anos, e a mãe dela, Ana Cláudia dos Santos, 39 anos, foram feridas por diversos golpes de faca pelo corpo. Conforme o site Caarapó News, o homem começou a discutir com a ex-mulher devido ao tempo em que ele passava na rede social. Os dois eram pais de um bebê de seis meses

confessou o crime e foi preso. Ele relatou também ser usuário de maconha. No outro casamento, o homem já havia tentado matar a esposa, conforme o site Caarapó News. (Catve - Fotos: Caarapó News)



Prefeitura Municipal de
Capaneva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEVA
Nunca pague um prêmio logo

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA PARA 12 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capaneva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEVA
Nunca pague um prêmio logo

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEVA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capaneva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
Convite Nº 058/2013

Data da Assinatura: 16/01/2014.
Contratante: Município de Capaneva-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR.
Data Inicial de vigência 16/01/2014, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 99.997,66 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capaneva

PORTARIA 577/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalide Convite nº 058/2013 e Adjudico, objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade/Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR	MICEMETAL	1,00 99.997,66

Valor total dos gastos com a Licitação modalide Convite Nº 058/2013, R\$ 99.997,66 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEVA, 16 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

00104

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - Empr - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

REAFIRMAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MECOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 13ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
Processo inexigibilidade Nº 004/2014

Data da Assinatura: 25/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: REGNATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MECOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 13ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014.
Data Inicial de vigência 15/06/2014, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 40.000,00 (Quarenta e Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA AFILINDIMENTO À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 07/07/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014
Processo dispensa Nº 013/2014

Data da Assinatura: 07/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: A. R. FASCO ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA AFILINDIMENTO À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 07/07/2014, data final de vigência 06/09/2014.
Valor total: R\$ 7.350,00 (Sete Mil, Trzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa palavra em parceria há sempre

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRESENCIAL Nº 05/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS HIDRÁULICAS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE INÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo senhor Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeito Municipal;

BMC HYUNDAI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, bairro Itaipua, na cidade de Itaipua - RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 14.168.538/0001-23, neste ato representado pelo senhor Jovelino José do Nascimento Filho.

As partes têm entre si justo e avençado, que testam o rescisão do Contrato Administrativo nº 61/2014, inscrito no Pregão Presencial nº 013/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto o RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 11/04/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, o contrato publicado no Diário de Imprensa do Município em data de 18/04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo do rescisão decorre de autorização da autoridade competente e encargo outorgado legal no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte do CONTRATADA BMC HYUNDAI S/A, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, por danos materiais ou morais, ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução, deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Câmara de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por fim, firma e validade da que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais depois de lidas, são custodiadas pelas representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

BMC HYUNDAI S/A
p.p. Jovelino José do Nascimento Filho

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - Emp. - CEP: 65760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.961.593/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Convite nº 056/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Rotação, Modalidade Convite nº 059/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO ONTARIO NO FATIO DE MAQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 12B-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), este prorrogado a prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 125/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV JUIZ ASSIS CAVALHEIRO, 1410 SALA 03 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.263/2001-65, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GERALDO TOPANOTTI CPF: 506.602.419-00 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DOS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA, devido a necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DOS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL. A PESQUISA DEVERÁ SER REALIZADA POR AMPLA ABERTURA NUM VOUCHER MÍNIMO DE DOZE (12) CENTZENTOS E VINTE (20) QUAS PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUAS AS ENTREVISTAS PODERÁ SER INTERVISTAÇÃO EQUI POR SISTEMA DE CALL CENTER.	UN	12,00	8.000,00	96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP
ANTÔNIO GERALDO TOPANOTTI

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede no sítio a Fozes São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: 1m² imóvel urbano sob nº 01, do Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 60m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 764625340001-06
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)355-1131 - Fax: 355-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 293 DE 11 DE JULHO DE 2014

Exonerar e Senhora SANDRA FRANCELI JACOBSEN, o de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora SANDRA FRANCELI JACOBSEN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.600.361-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia dois de julho do ano de dois mil e quatorze, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 764625340001-06
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)355-8-100
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/002/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionada e comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 01/002/2011, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA - BARRA GRANDES/ÃO VALÉRIO
EDINA FRANCELIE SCKZYPCZAK

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

00106

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2014 para mais 01 (um) mês a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

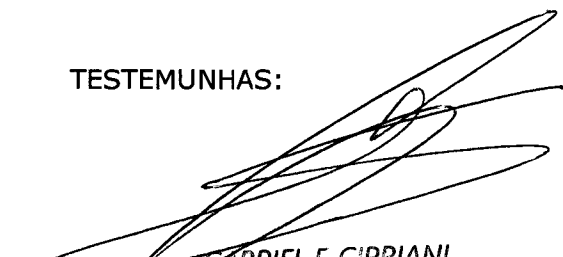
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/09/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 081.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

107

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

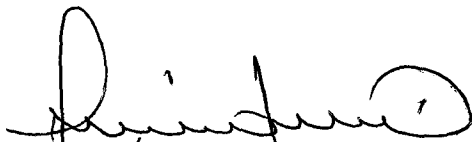
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

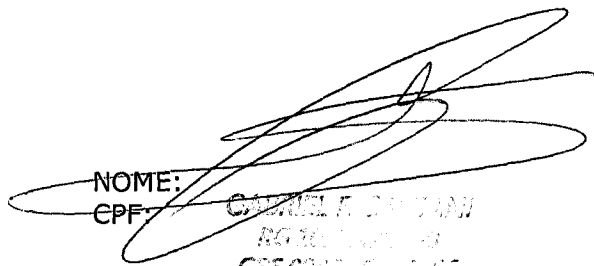


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



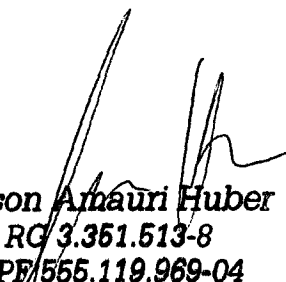
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



NOME: **CARMELETA DE SOUZA**
CPF: **03.172.000-55**

NOME:
CPF:



Gilson Arhauri Huber
RG **3.351.513-8**
CPF **555.119.969-04**



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DDONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DDONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601278 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ROMANO ANTONIO POSSATO CPF: 196.017.609-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA DDONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROMANO ANTONIO POSSATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUIMIDLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMIDLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R URUGUAIA, 266-0 SALA 01 - CEP: 85902500 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 85.545.528/0001-55, neste ato por seu representante legal, ADEMAR SANDRINI CPF: 524.467.389-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMIDLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADEMAR SANDRINI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DAVIÃO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CAIACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.593/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 038/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 038/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO DIVISÓRIO NO PARQUE DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.580,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 39.349,94 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.169,86 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Dóce e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2014
Pregão Presencial Nº 048/2014

Data da Assinatura: 15/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

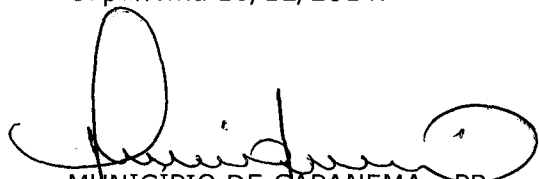
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

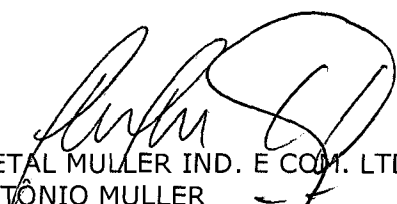
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de termino do 3º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 15/12/2014.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:


GABRIEL E. CORRÊA
RG 10.844.010-0
CPF 084.726.089-3


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, AV RIO GRANDE DD SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 02.782.624/0001-02, em fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Medalhada Tomada de Preços nº 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FILBERG, PERIMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de validade da proposta até o dia 31 de maio de 2015 (três) meses desde a necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAW SERV. DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de validade do Contrato nº 002/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRENOLDADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRENOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV PDRTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.782.624/0001-02, neste ato por seu representante legal, ALCEO FRANCISCO MULLER, CPF: 368.861.789-51 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 057/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Medalhada Tomada de Preços nº 057/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de nova aquisição, o presente contrato fica prorrogado para mais 06 (seis) meses e a submissão inicial atualizada em 25%.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEIO FIO DE CONCRETO VIBRADO COM AS DIMENSÕES DE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, 0,20 METRO DE LARGURA E 0,25 METRO DE ALTURA.	1.890,00	792,00	1.506,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR IND. MULLER E PRENOLDADOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALCEO FRANCISCO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-60 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PREORAS IRREGULARES LIGANAO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO OCEO (IGUAÇU EM ATENDIMENTO AO SICOM Nº 76437/2011 e CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), o presente contrato fica renovado até 30/03/2015, devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSSO & FILHOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.
Valor total: R\$ 7.673,80 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2014
Convite Nº 052/2014

Data da Assinatura: 17/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 17/12/2014, data final de vigência 16/12/2015.
Valor total: R\$ 7.970,48 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa IMOBILIARIA KAZMIERCZAK LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IMOBILIARIA KAZMIERCZAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RÍD GRANDE DO SUL, 893 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.473.346/0001-11, neste ato por seu representante legal, ROBINSON KAZMIERCZAK, CPF: 517.233.739-90 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 15/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 15/2013, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVAO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor de aluguel mensal reduzido para R\$ 750,00, conforme aceite realizado entre a locatária e o locatário.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVAO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013.	06	650,00	3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR IMOBILIARIA KAZMIERCZAK LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBINSON KAZMIERCZAK

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2014.
Tipo de Julgamento: TÉCNICA F. PREÇO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Dezembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CASA Nº 111 (ALIAI 1001)
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-2168 - FAX: 3555-1331
ASTV-III PLANALTI PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/14
Data: 10 de dezembro de 2014

Súmula: Elexora Jacson Marcelo Spies Biundo, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

Art. 1.º - Fica exonerado, Jacson Marcelo Spies Biundo, do cargo em comissão de Diretor Geral, do grupo ocupacional CC, C-008, nível NS, da Lei Complementar nº 81 de 12 de Março de 2012.

Art. 2.º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, em vinte dias do mês de dezembro de 2014.

Pedro Mombaci
PEDRO MOMBACI
PRESIDENTE



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Peio presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

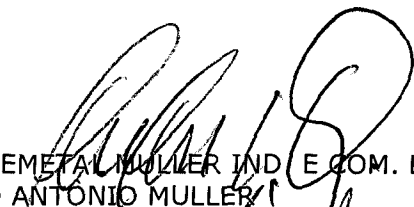
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

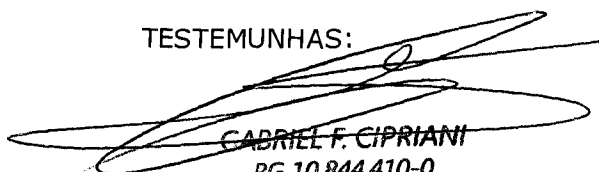
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

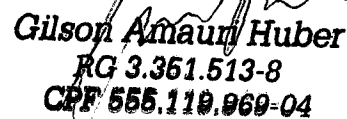
Capanema 15/03/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


MICEMETAL MULLER IND E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 034.726.089-56


Gilson Amaun Huber
RG 3.361.513-8
CPF 555.119.969-04

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS (ENVELOPES Nº 04) - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará abertura das propostas financeiras (envelopes nº 04), nos termos do Edital da Tomada de Preços Nº 019/2014 e observando o disposto no § 2º do artigo 46 da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, localizado na Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº: 80/436/2014/MAPA-CAIXA, PROCESSO Nº 1019224-1/2014.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5935 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia a Senhora ANDREA DA SILVA KRAEMER para exercer cargo efetivo de Professora.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

CONSIDERANDO que a candidata preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Nomeia Andrea da Silva Kraemer, para exercer o cargo efetivo de Professora, símbolo PI, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação e Qualificação Docente, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 9 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OATAVO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ. inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PATIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OATAVO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 4º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES-CAIXA. PROCESSO 1014592-63/2014.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

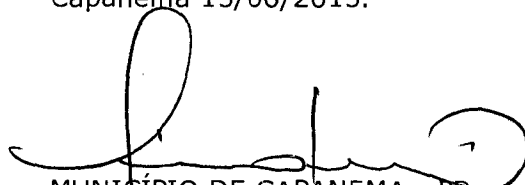
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

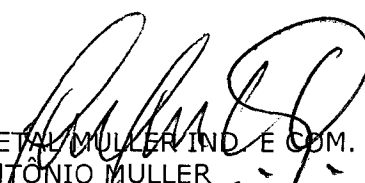
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento da obra realizada por parte da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

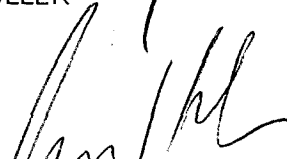
Capanema 15/06/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


MICOMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPPIANI
RG 10.411.410-0
CPF 28.672.662-50


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0215/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 022/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.106, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	Item
ANGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	1, 33, 46, 54, 59, 61, 88, 73, 74, 79, 88, 122, 127, 134, 139, 144, 146, 158, 159, 189, 174, 185, 184, 197, 199, 200, 205, 221, 239, 239, 244, 245, 253, 255, 258, 281 e 298
FERNAMED LTDA	2, 5, 7, 17, 19, 25, 28, 32, 37, 42, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 63, 68, 67, 84, 87, 93, 106, 113, 124, 125, 132, 140, 152, 153, 183, 170, 171, 176, 183, 188, 202, 208, 210, 217, 219, 225, 226, 230, 231, 235 e 241
DIMACIANG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	3, 95, 107, 161 e 256
LADALLA PORTA JUNIOR - EPP	4, 22, 30, 50, 76, 82, 86, 100, 102, 108, 114, 117, 126, 129, 136, 141, 145, 165, 189, 173, 185, 189, 191, 248, 252, 257 e 280
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	8, 11, 23, 28, 38, 38, 45, 89, 90, 94, 131, 135, 136, 137, 150, 151, 153, 179, 180, 182, 201, 204, 207, 208, 224, 240, 263 e 284
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	9, 20, 27, 35, 39, 55, 82, 81, 97, 104, 111, 118, 121, 130, 133, 147, 190, 192, 209, 211, 243, 247, 249, 250 e 292
A.G KIENEM & CIA LTDA	9, 13, 29, 34, 40, 69, 70, 77, 78, 83, 92, 126, 143 e 167
STER - COMERCIO DE UTOS HOSPITALARES	10, 15, 16, 41, 98, 105, 112, 162, 164, 176, 178, 196, 212, 215, 216, 218, 223 e 251
TERMED-COMERCIO DE UTOS HOSPITALARES LTDA	12, 14, 21, 31, 43, 44, 85, 120, 123, 146, 154, 160, 187, 181, 195, 214, 227, 234, 238, 254, 258 e 285
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24, 51, 58, 103, 109, 110, 119, 142, 169, 177, 187, 193, 220, 232, 237 e 246

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 022/2015, R\$ 715.995,79 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).
Homologo e presante licitação.
CAPANEMA, 18 de junho de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.750/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 03), aditivo-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento da obra realizada por parte da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 15/06/2015.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
DIRETORIAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO RESIDUAL EM ESTABELECIMENTOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Presentem em inalterados os preços registrados em 27 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.750/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RUI GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.603.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 03), aditivo-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 15/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CAW SERV. DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: A G KIENEM & CIA LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 107.284,51 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 51.444,08 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 89.427,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 19 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 01 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 19 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento

ADITIVO Nº 01

ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO

DO

CONTRATO Nº 002/2014

Origem: Convite nº 058/2013

Contratado: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento

Capanema, 26 de Junho de 2015

Senhora Prefeita

Tendo em vista que o saldo do contrato **02/2014 – CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, apresenta o valor de R\$ 100.000,00 e existe ainda a necessidade de algumas alterações na estrutura ampliada da obra nova não sendo possível ser prevista na realização do Procedimento Licitatório, e o contrato ainda estar em vigência venho através de este solicitar a V. Exa. a alteração dos quantitativos do objeto do mesmo precedente do Convite nº 058/2013.

Vanda Fatima Signori

Secretária de Planejamento



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento

PARECER TÉCNICO

No ano de 2014 foi realizado uma licitação onde foi gerado um contrato de empreitada entre o Município de Capanema com a utilização de Recursos Próprios com a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com a finalidade de Construir um Refeitório no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Capanema, cuja verba disponibilizada foi no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Devidamente elaborado o projeto da obra, foi realizado o respectivo processo licitatório, em que a empreiteira vencedora arrematou o certame pelo valor de **R\$ 99.997,66** (Noventa e Nove mil Novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Imperioso mencionar que foram utilizados, para a elaboração do projeto original, os preços unitários do SINAP Set/14, considerando os serviços discriminados no projeto básico, ou seja, foi feito o orçamento dentro das possibilidades dos valores limitados da referida planilha.

Tendo em vista que foram feitas alterações no terreno para ampliação do pátio de maquinas, houve um aumento do muro que estava sendo executado, assim sendo necessário o acréscimo de alguns serviços adicionais não previstos no contrato do projeto original do **contrato 02/2014 – CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, restando decidida a realização dos seguintes acréscimos:

a) Mourões.

Devido ao corte do terreno ter sido maior para a movimentação das maquinas da prefeitura, a metragem necessitou ser alterada, assim sendo necessário mais mourões.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento

b) Concreto Armado.

Se deu necessário para fazer a base dos mourões que terão que ser adicionados.

Anexamos as planilhas para análise dos serviços a executar, bem como o reflexo financeiro do contrato com as alterações.

Considerando as melhorias que teremos na qualidade e operacionalidade da obra, **dou parecer favorável as adequações.**

Capanema, 26 de Junho de 2015

Gilwann A. Miorim

GILWANN ALVES MIORIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-133.539/D

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema / Pr.

AC/
Engº. GILWANN A. MIORIM

Referente Solicitação de Orçamento

Prezado engenheiro:

Atendendo a solicitação de V. Sa. Vimos fornecer orçamento para execução de serviços na obra construção de muro divisório no pátio de maquinas, localizado no lote 01, da gleba 128-CP, do Município de Capanema, conforme abaixo listado.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	MURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO				
1.1	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	ud	100,00	26,21	2.621,00
1.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF. COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	1,96	1.724,11	3.379,00
Total item 1					6.000,00
TOTAL					6.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

- Valor da Proposta: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Capanema, 06 de maio de 2015

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

Micemetal Muller Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00



00120

Construtora Lagemann

Construtora e Incorporadora Lagemann Ltda.

A prefeitura Municipal de Capanema

Referente aditivo ao convite nº 2/2014

Atendendo a vossa solicitação, segue orçamento referente obra do muro divisório junto ao patio de maquinas da prefeitura de Capanema.

ORÇAMENTO					
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$	R\$
				Unit	Total
1	MURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO				
1.1	Mourão concreto curvo, seção "T", H = 2,80 m + curva com 0,45m, com furos para fios	Unid	100,00	26,25	2.625,00
1.2	Concreto armado dosado 15 Mpa incl. mat. p/ 1m3, preparo conf. Comp. 5845, coloc. conf. comp. 7090 14m2 de área moldada, formas e escoramento conf. comp. 5306 e 5708, 60KG de aço CA-50, incl. mão de obra p/ corte e dobragem, montagem e colo	m3	1,96	1.740,00	3.410,14
Total item 1					6.035,14
TOTAL					6.035,14

Capanema-Pr, 06 de maio de 2015

07.287.838/0001-57

CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LAGEMANN LTDAOtávio Kischener, 133, Sala 02 - São José Operário
85760-000 Capanema Paraná**Fone: (46) 3552-2196**

85760-000

Rua Otávio Kischener, 133 - São José Operário
Capanema

Paraná



Prezado engenheiro, conforme solicitado segue orçamento do aditivo ao convite nº 02/2014, referente execução de muro divisório no parque de máquinas do município de Capanema.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$	R\$
				Unit	Total
1	MURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO				
1.1	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUIROS PARA FIOS	Unid	100,00	27,04	2.704,00
1.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m3	1,96	1.733,00	3.396,42
Total item 1					6.100,42
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					6.100,42

Capanema/Pr, 6 de maio de 2015

Fachinello Construtora e Engenharia Ltda.

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.389.349-71
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

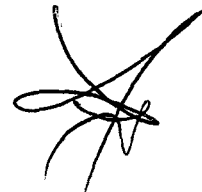
03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA.

RUA TAMOIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PATIO DE
 MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP
 DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código
1	MURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO PALITO					
1.1	MOURÃO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	Unid	100,00	26,21	2.621,00	73346
1.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m3	1,96	1.724,11	3.379,00	73346
Total item 1					6.000,00	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					6.000,00	
Observação: FOI ADOTADO O VALOR DO SINAPI						



Gilwann A. Miorim
GILWANN ALVES MIORIM
 Eng.º Civil
 CREA/PR 133539/D
 CPF 051.710.589-62

126

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PATIO DE
 MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP
 DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONTRATO	100.000,00
2) VALOR LICITADO	99.997,66
3) SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 2,34
4) ITENS A GLOSAR	-
5) ITENS A ADICIONAR	6.000,00
6) SALDO DO CONTRATO (2) - (4) + (5)	105.997,66
7) PERCENTUAL DO ADITIVO (5) / (2) X 100	6,00%
SALDO DO CONTRATO	(6.000,00)

Observação: FOI ADOTADO O VALOR DO SINAPI

Gilwann A. Miorim
GILWANN ALVES MIORIM
 Eng.º Civil
 CREA/PR 133539/D
 CPF 051.710.589-62

128

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



Prefeitura Municipal
de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

FEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PROJETO ARQUITETÔNICO

	OBRA:	ADITIVO PARQUE DE MAQUINAS LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP CAPANEMA. - PARANÁ.	
	NÍVEL TÉCNICO:		

GILWANN A. MIORIM CREA PR-133.539-D Engenheiro Civil	ÁREA TOTAL : 2.219,82m²	LOCALIDADE/BAIRRO: São Pedro	Desenvolvimento Proj. Gilwann A. Miorim	FOLHA:
	ESCALA: INDICADA			
	DATA: Março de 2015			



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MINUTA DO TERMO ADITIVO ao Contrato n° _____, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa _____

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada a _____, _____ - CEP: _____ - BAIRRO: _____, CIDADE/UF: _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato por seu representante legal, _____, CPF: _____ ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Carta Convite n° 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Carta Convite n° 058/2013, cujo objeto era a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Convite n° 058/2013 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 12/05/2015, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 6.000,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



00126

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, _____

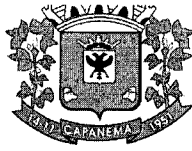
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

(CONTRATADA)
(REPRESENTANTE DA
CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



00127

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Secretaria de Planejamento, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 26 de Junho de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



00128

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 71/2015**INTERESSADO: Setor de Licitações.****ASSUNTO: ADITIVO DE QUANTITATIVO E DO VALOR DO OBJETO DA LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 002/2014. CONVITE Nº 058/2013.****1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica minuta de aditamento contratual, referente à carta convite nº 058/2013, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com intuito de acrescentar serviços não previstos inicialmente no projeto original, considerando-se o valor arrematado pela empresa contratada, situação esta que não pôde ser prevista inicialmente.

Ressalta a autoridade solicitante que há a necessidade de efetuar algumas alterações na estrutura ampliada da obra realizada, as quais não puderam ser previstas quando da realização do procedimento licitatório.

Nesse rumo, conforme parecer técnico, entende-se indispensável o presente aditamento, para adequar algumas inconsistências encontradas no decorrer da obra, necessitando da solicitada ampliação.

Com base nos documentos que instruem o PA, nota-se que o custo desse aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o equivalente a 6,0001% do valor total do referido contrato.

Consta no PA o requerimento da Secretária Municipal do Planejamento, o parecer técnico, a proposta da contratada, a pesquisa de preços de mercado, o orçamento quantitativo, o demonstrativo de reflexo financeiro, o projeto arquitetônico, bem como a minuta do termo aditivo.

É o relatório.

2. PARECER:

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, uma vez que o projeto inicial fora ampliado para adequar as inconsistências encontradas no decorrer da obra, sendo necessário o acréscimo dos serviços adicionais descritos as fls. 117/118 e representados no projeto arquitetônico complementar de fl. 124.

Outrossim, não se pode olvidar o fato de que o processo de aditamento é mais ágil e econômico para a administração, haja vista a economia dos custos para a realização de uma nova licitação.

Deste modo, verifica-se a viabilidade do aditamento, pois respeita os procedimentos legais, está pautado pelo interesse público, bem como revela-se mais vantajoso do que a realização de um novo certame.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

Ademais, o valor do pretendido aditivo não ultrapassa o limite previsto no art. 24, I, da Lei 8.666/93, corroborando ainda mais para a possibilidade do aditamento.

Em tempo, às fls. 120/121 vislumbra-se a presença de outros dois orçamentos, de empresa diferentes, constatando que a proposta pelo aditamento é mais vantajosa para a Administração.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar no bojo do contrato administrativo nº 002/2014 qualifica-se como



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

unilateral e quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, nos termos da minuta apresentada, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93).

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados**:

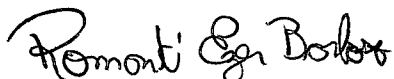
a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 07 de julho de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



00131

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade de alteração destacada, delibero pelo deferimento do termo aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 07 de Julho de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000131A

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Carta Convite nº 058/2013, cujo objeto era a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Convite nº 058/2013 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 12/05/2015, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 6.000,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

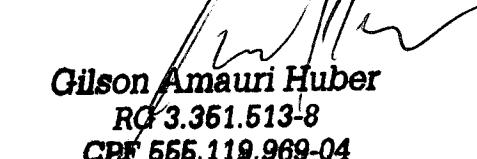
Capanema 08/07/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.361.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada ao ACESSO PALMIO ARLINDO DE NES, 1301 D - CEP: 89810300 - BAIRRO: BELVEDERE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.674/0001-26, neste ato por seu representante legal, ANTONIO ADELAR CERVEIRA, CPF:524.910.809-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 005/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº: 805436/2014/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1019224-17/2014. Devido à necessidade do repasse financeiro pelo Órgão Concedente descrito no item 03 do Edital desta licitação, renova-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CCM.COM. DE MAQ. E SERVICOS EIRELI
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO ADELAR CERVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUÍ, SR: CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF:500.709.839-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBERABAIAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAP, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico. Devido à necessidade da finalização da entrega e instalação do objeto, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no endereço de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85700000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-60, neste ato por seu representante legal IVO ANTONIO MULLER CPF 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 012/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantidade e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços nº 012/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FOLBER, CHACARA 79-83-B SETOR N.E. COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços nº 012/2014 e será regido, especialmente em suas cláusulas, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 11/05/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 204.145,98, a que será feita após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 06/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0145/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BRITADOR IGUACU LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRITADOR IGUACU LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a localidade de SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, S/N, LT 42 E-42-C GL 134 - CEP: 85676000 - ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.700/0001-05, neste ato por seu representante legal, JACIR ANTUNES VILLALBA, CPF:502.900.029-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 031/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 031/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato devido ao saldo positivo existente.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR BRITADOR IGUACU LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JACIR ANTUNES VILLALBA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no endereço de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85700000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-60, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 068/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantidade e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Carta Convite nº 068/2014, cujo objeto era a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-C DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços nº 012/2014 e será regido, especialmente em suas cláusulas, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 12/05/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 0.000,00, a que será feita após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 05/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 012/2015.

Tipo de Julgamento: Menor Preço.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTERIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 10 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 10 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal